



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 399 DE 15 DE MAIO DE 1.963.

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e él promulga a seguinte lei-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para atender ao pagamento de despesas com a construção do recanto e parque Infantil José Henrique.

ARTIGO 2º - O presente credito será coberto com o saldo de arrecadação do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de maio de 1.963.

José Morales Agudo  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Josias Alves de Azevedo  
Secretário Interino.